LEI Nº 4.526, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.019.
(Projeto de Lei n° 029/2019, de autoria do Poder Executivo)

DENOMINA DE RUA VITÓRIO MASCARENHAS O LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lavras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada de "Vitório Mascarenhas", a Rua VL-06 do Loteamento Portal da Mata, que inicia entre o Lote 01 da Quadra Q17 e Lote 05 da Quadra Q18 e termina entre o Lote 17 da Quadra Q17 e Lote 22 da Quadra Q18.

Art. 2º. O Executivo providenciará a divulgação, bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Lavras, 14 de outubro de 2.019.

JOSÉ CHEREM
Prefeito Municipal